



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 028/75

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, autorizado pela Lei Municipal nº 564/75, de 07 de novembro de 1975.

CARLOS FRANCISCO CENCI, Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:


Art. 1º -Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional, Especial, na importância de R\$-30.000,00 (Trinta / mil cruzeiros), destinados a atender as despesas provenientes da execução das obras de uma praça de esportes na sede do município, a ser lançado à rubrica:

6 EDUCAÇÃO E CULTURA
6.6 Educação Física e Desportos
6.6-4.0.0.0 -Despesas de Capital
4.1.0.0 -Investimentos
4.1.1.0 -Obras Públicas

Art. 2º -Para dar cobertura ao crédito autorizado pelo / artigo anterior será usado como recurso o excesso de arrecadação verificado no corrente exercício, na mesma importância.

Art. 3º -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, 18 de novembro de 1975


Carlos Francisco Cenci
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em, 18 de novembro de 75.


Dalmir Luis Cervo
Secretário